

Muitas leis deixam Carta complicada

JOSE R. DE B. NUNES
UnB

De médico e louco todo mundo tem um pouco, diz a sabedoria popular. Certamente por isso se afirma que existem cento e trinta milhões de técnicos de futebol e igual número de brasileiros dando palpites sobre a dívida externa e outros assuntos que motivam toda a comunidade. Certo é que, sendo um animal político e participativo, o homem comumente se envolve nos diversos processos sociais.

Tal introdução tem por objetivo justificar minha incursão no terreno psicológico e admitir ou sugerir a existência nos políticos brasileiros de um complexo complementar ou "complexo do complementar".

A Constituição Federal, hoje promulgada, contém cinquenta e uma vezes a expressão "lei complementar", embora por vezes, apenas para fazer referência a lei complementar tal, prevista no artigo tal. E mais: pressupõe aqui e acolá a edição de leis complementares estaduais. Pela lógica, tais leis dizem respeito às matérias mais importantes da Bula Política.

Por que e para que tantas leis complementares? Resposta simplista ou talvez simplória seria asseverar que seu ob-

jetivo visa a dilatar ou empurrar com a barriga a solução de muitos problemas ou dificultar o cumprimento das alterações introduzidas no novo texto. Deixo aos penaadores e teóricos da problemática brasileira a divagação e exploração do tema.

Na verdade, o processo legislativo quase não se alterou. Desapareceu a figura do decreto-lei, ficando, porém, no seu lugar as chamadas medidas provisórias a cargo do Executivo e pendentes de legalização por parte do Parlamento. Continuam a existir as leis complementares, leis delegadas e leis ordinárias, além da previsão constitucional de leis específicas e leis especiais. Julgo dispensáveis estes tipos de leis. Ao lado da Constituição, das emendas e das resoluções, bastariam as leis ordinárias ou simplesmente leis. Sem dúvida, há mister de detalhar-se e complementar-se o conteúdo constitucional, mas não necessariamente através de leis "complementares". Nem mesmo os códigos carecem delas.

Por fim, ressalto que a Constituinte e os constituintes bem cumpriram a sua missão de elaborar uma nova Carta Magna. O tempo e os acontecimentos dirão os resultados.